



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/016

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PIRACEMA, CNPJ n.º 17.980.392/0001-03, realizará procedimento de licitação nº 041/2016, modalidade, **Pregão Presencial, no sistema Registro de Preços n.º 027/2016**, do tipo "**MENOR PREÇO**", critério de julgamento, menor preço **POR ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei Federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **até às 09 horas e 30 minutos** do dia **19/09/2016**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça José Ribeiro de Assis, 42, centro, nesta cidade, tel.: (37) 3334-1299 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto e a equipe de apoio designados pela Portaria nº 001/2016 de 04 de janeiro de 2016, reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às **10 horas** do dia **19/09/2016**.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO E MERENDA ESCOLAR** para atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Piracema/MG, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.1.1 concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.1.2 estrangeira que não funcione no País;

2.1.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.1.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.1.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Piracema/MG.

3 - DO RECEBIMENTO e APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará a Pregoeira e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V** (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

b) Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (A referida declaração deverá estar FORA DOS ENVELOPES)

b1) A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

c) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1);

d) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2);

3.2 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, registrando em ata a presença dos participantes;

3.3- A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira e seus auxiliares, no local, data e horário definidos neste edital.

3.4. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.5 - Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.6 - Os conjuntos de documentos relativos à “Proposta de Preço” e à “Habilitação” deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”, na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2016

LICITANTE _____

CNPJ: _____

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2016

LICITANTE _____

CNPJ: _____

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

4.3.1 - Em caso de Proprietário ou Sócio de empresas:

- Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**
- Cópia do Contrato Social e Última Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente que comprove a condição da sociedade ou de propriedade da empresa;
- Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

4.3.2 - Em caso de Representante que **NÃO** seja proprietário:

- Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**.
- Documento de credenciamento que comprove os necessários poderes para formular ofertas, lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa, com poderes específicos nos termos do modelo **ANEXO II (Com firma reconhecida em Cartório)**.
- Cópia do Contrato Social e Última Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente;
- Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. *Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como o número da conta corrente bancária e agência respectiva.;*

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação das **características e marcas**.

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme **Anexo V**.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

6.9. NÃO HÁ PEDIDO MÍNIMO, PODERÁ SER SOLICITADO DA LICITANTE VENCEDORA QUALQUER QUANTIDADE DO ITEM ADJUDICADO.

7 – DOCUMENTAÇÃO

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

PESSOA JURÍDICA:

7.1 - Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará os seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

7.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a)– Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) – **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

c) – Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade;

d) – Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Municipal** referente ao domicílio da empresa;

e)– Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** referente ao domicílio da empresa;

f) – Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a)- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL**.

7.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) - Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme **ANEXO VI**.

b) – Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme **ANEXO VII**;

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

8.3 - *No caso de demanda de maior tempo para cadastramento das propostas em razão da grande quantidade de itens, será facultado à Pregoeira, suspender a sessão por alguns minutos ou designar nova data para abertura da fase de lances.*

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

10.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. É vedada a oferta de lance com vista ao empate

10.5. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

10.6. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

10.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

10.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.9. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.11. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11- JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 – Ocorrendo o empate nos itens, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

11.2.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3– não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5.Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6.Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

11.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11 – A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13 - A contratação formalizar-se-á mediante NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14 - Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15 - Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17 - Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.18 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Tendo o licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.4. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe a Legislação Municipal.

12.7. Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas

12.8. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o pregoeiro devolverá, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até a assinatura da ata de registro de preços, sendo o resultado divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão.

13 – ADJUDICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

13.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a **PREGOEIRA adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

13.2 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

14.2 - Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

15.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado o no Quadro de Avisos no rol da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2003, sendo esta de responsabilidade do contratante.

16- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

16.4 - O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.5 - A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

16.6 - A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

16.7- Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

16.8 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

16.9 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

16.10 - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

16.11 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

16.12 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

17 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

17.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.3 – **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG.**

18. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

18.1 - O objeto do presente certame será entregue de forma parcelada. O local de entrega será relacionados na NAF (Nota de Autorização de Fornecimento). O fornecimento será autorizado pela Secretaria de Administração, através de formulário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

próprio da Administração, devendo ser juntado à nota fiscal a ser entregue no setor de compras do Município de Piracema.

18.1.1 - Prazo de entrega: A empresa receberá através de fac-símile, e-mail, ou pessoalmente a NAF, e terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados no local indicado na NAF.

18.1.2 - A forma de entrega dos itens 30 e 44 será diária, não sendo considerado nesse caso o prazo de 10 (dez) dias úteis.

18.2 - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

18.3 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

18.3.1 - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de máximo 48 (quarenta e oito) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

18.4 - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

18.5- O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

18.6 - Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

18.7 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18.8 – **A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR AS NOTAS FISCAIS COM O MESMO CNPJ APRESENTADO NA HABILITAÇÃO.**

19- PAGAMENTO

19.1 - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I e Termo de referência.

19.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, e serão pagas em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

requisitante do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal com as autorizações e acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

19.3 - AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER ELETRÔNICAS, O DESCUMPRIMENTO ENCEJARÁ A CONTRATADA AS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

20.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

20.2.1. advertência;

20.2.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

20.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

20.2.4 – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

20.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

20.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Piracema/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

21 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

21.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso e não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), por se tratar de registro de preços:

| Dotação Orçamentária: | Fonte de Recurso: |
|---|--------------------------|
| 02.03.10-04.122.0402.2073-3.3.90.30.00 - Ficha 98 | 1.00.00 |
| 02.03.20-06.181.0402.2010-3.3.90.30.00 - Ficha 106 | 1.00.00 |
| 02.03.20-06.182.0402.2009-3.3.90.30.00 - Ficha 110 | 1.00.00 |
| 02.06.10-12.361.1203.2084-3.3.90.30.00 - Ficha 171 | 1.01.00 |
| 02.06.10-12.365.1203.2082-3.3.90.30.00 - Ficha 210 | 1.01.00 |
| 02.06.20-12.365.1203.2094-3.3.90.30.00 - Ficha 242 | 1.19.00 |
| 02.07.10-10.301.1003.2030-3.3.90.30.00 - Ficha 292 | 1.02.00 |
| 02.07.10-10.301.1003.2222-3.3.90.30.00 - Ficha 299 | 1.02.00 |
| 02.07.10-10.303.1004.2221-3.3.90.30.00 - Ficha 327 | 1.02.00 |
| 02.07.10-10.305.1005.2239-3.3.90.30.00 - Ficha 344 | 1.02.00 |
| 02.08.30-08.244.2722.2281-3.3.90.30.00 - Ficha 468 | 1.29.00 |
| 02.09.20-26.782.2601.2162-3.3.90.30.00 – Ficha 513 | 1.00.00 |
| 02.09.30-15.122.2601.2171-3.3.90.30.00 - Ficha 521 | 1.00.00 |
| 02.09.30-15.452.2601.2169-3.3.90.30.00 - Ficha 541 | 1.00.00 |
| 02.09.30-15.452.2601.2247-3.3.90.30.00 - Ficha 547 | 1.00.00 |
| 02.09.40-17.512.1701.2183-3.3.90.30.00 - Ficha 563 | 1.00.00 |
| 02.09.40-18.541.1801.2148-3.3.90.30.00 - Ficha 570 | 1.00.00 |

22- DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Homologada a licitação o adjudicatário receberá a NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) ou instrumento equivalente.

22.2 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

22.3 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

22.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

22.5 - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

22.6 - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

22.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

22.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da prestação dos serviços.

22.9 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição do produto.

22.10 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.11 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Modelo.

22.12 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

22.13 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.14 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

22.15.É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.16 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

22.17 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

22.18 - A pregoeira, no interesse da Administração, poderá releva omisões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.19 - O edital esta disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Piracema, horário de 8h às 11h e 12h às 17h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, **preferencialmente através do site: www.piracema.mg.gov.br** e informações através **licitacao@piracema.mg.gov.br** independe de qualquer pagamento. **NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.**

23 – ANEXOS

23.1 - Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

23.1.1 – ANEXO I – Modelo da Proposta comercial

23.1.2 – ANEXO II – Modelo de procuração para o credenciamento

23.1.3 – ANEXO III – Termo de Referência;

23.1.4 – ANEXO IV – Minuta da Ata;

23.1.5 – ANEXO V – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

23.1.6 – ANEXO VI – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

23.1.7 – ANEXO VII –. Modelo de declaração que não emprega menor.

Piracema/MG, 29 de agosto de 2016.

Jacqueline Mércia Greco Pinto
Pregoeira

Geovani Freire
OAB MG 78.531



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º _____/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO E MERENDA ESCOLAR para atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Piracema/MG

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ / CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____

EMAIL: _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição do Produto | Marca | V. Unit. | V. Total |
|------|--------|--------|---|-------|----------|----------|
| 1 | 1.000 | Pacote | Achocolatado em pó , açúcar, cacau em pó, lecitina de soja, maltodextrina, sal enriquecido com vitaminas e ferro, podendo conter ou não leite em pó. O produto deverá apresentar no mínimo 3% de proteína e no máximo 89% de carboidrato, em 100 gramas. Embalados em pacote de 800g a 01 Kg, acondicionado em embalagem totalmente hermética, plástica, leitosa ou aluminizada.” (Demanda amostra) | | | |
| 2 | 1.600 | Pacote | Açúcar cristal , obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA, superior a 5 kg. | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

| | | | | | | |
|---|-------|--------|--|--|--|--|
| 3 | 500 | Pacote | Amendoim em grão , sem pele, sem sal; constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portarias 172 de 22/9/03 e 264 de 15/10/02 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA - 500 gramas. | | | |
| 4 | 600 | Pacote | Amido de milho , produto amiláceo extraído de milho preparadas a partir de matérias primas sãs isenta de matéria terrosa ou parasitos, livre de fermentação, não podendo estar rançoso e com validade mínima de 12 meses. | | | |
| 5 | 2.000 | Pacote | Arroz Branco - tipo 1, polido com no mínimo 80% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm, isento de matéria Terrosa, parasitos detritos animais ou vegetais. Com validade mínima de 12 meses, em embalagem de polietileno atóxico, Termossoldado, contendo peso líquido de 5 kg - (Demanda amostra) | | | |
| 6 | 2.100 | Caixa | Biscoito Tipo Maisena , produzido com material de boa qualidade, bem assada, isento de material terroso, resíduos vegetais ou animais. Embalados em pacotes de polietileno lacrado com peso líquido de 400g. (Demanda amostra) | | | |
| 7 | 200 | Caixa | Caldo de galinha , composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em tablete, com no mínimo 9gr cada; acondicionado em caixa de papel cartão, contendo no mínimo 108gr; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA - com 6 tabletes de 57 gramas. | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|-------|---------|---|--|--|--|
| 8 | 1.000 | Pacote | Canjiquinha , amarela; na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto. 500 gramas - (Demanda amostra) | | | |
| 9 | 1.000 | Unidade | Extrato de tomate 350g , embalado e devidamente acondicionado em lata de folha de flandres ou vidro, 100% natural e concentrado, cor vermelha, isento de fermentação e com validade de 12 meses. (Demanda amostra) | | | |
| 10 | 800 | Pacote | Farinha de mandioca , torrada, seca e fina de 1 kg - (Demanda amostra) | | | |
| 11 | 800 | Pacote | Farinha de milho , fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas sem resíduos animais, cascas, não podendo estar fermentada ou rançosa. Embalagem primária em saco de polietileno atóxico resistente com capacidade de 1 kg. - (Demanda amostra) | | | |
| 12 | 1.000 | Pacote | Farinha de trigo especial com fermento enriquecida com ferro de 1 kg | | | |
| 13 | 1.000 | Pacote | Farinha trigo especial sem fermento enriquecida com ferro de 1 kg | | | |
| 14 | 1.600 | Pacote | Feijão Carioquinha/carioca Tipo 1, pacote com 1 Kg, classificado com tipo cores, padronizada, sem parasitos e detritos, com validade de 4 meses. (Demanda amostra) | | | |
| 15 | 800 | Pacote | Fubá mimoso , embalados em sacos de polietileno atóxico termossoldado com capacidade de 1 kg. Sem carunchos, material terroso, detritos vegetais ou animais (Demanda amostra) | | | |
| 16 | 300 | Unidade | Gelatina - 45g , A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com 2 envelopes com 45g. Sabores variados. | | | |
| 17 | 6.000 | Unidade | logurte , tipo chupetinha com poupa de frutas, diversos sabores. Registro do SIF ou SIE ou SIM. | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|-------|---------|---|--|--|--|
| 18 | 300 | Garrafa | Leite de coco - 200 ml,natural, concentrado, açúcarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade min.14 meses a contar da entrega, em frasco de vidro; e <i>suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.</i> | | | |
| 19 | 7.000 | Pacote | Leite em pó , acondicionado em embalagens que eximam umidade e aromas exteriores. 400 gramas. <i>Nutriway, similar ou de melhor qualidade. (Demanda amostra)</i> | | | |
| 20 | 1.000 | Pacote | Macarrão espaguete 1kg, com ovos, pacotes de 1kg, composto com sêmola de trigo e farinha de trigo, em quantidades equilibradas, sem corantes. <i>(Demanda amostra)</i> | | | |
| 21 | 1.000 | Pacote | Macarrão picado 1kg,com ovos picado, pacotes de 1kg, composto com sêmola de trigo e farinha de trigo, em quantidades equilibradas, sem corantes. <i>(Demanda amostra)</i> | | | |
| 22 | 300 | Pacote | Milho pipoca , primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco filme bopp, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e <i>suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA- 500 Gramas</i> | | | |
| 23 | 1.000 | Pacote | Mistura instantânea para mingau sabor milho, base de açúcar, milho, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada e coco ralado. Validade: 06 meses. embalagem: pacote com dados de identificação do produto, marca do fabricante. peso 400 gramas. <i>(Demanda amostra)</i> | | | |
| 24 | 3.000 | Unidade | óleo de soja , obtido de espécie | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|-------|------------|--|--|--|--|
| | | | vegetal, isento de ranço e substâncias embalado em lata apropriada com 900 ml. | | | |
| 25 | 1.000 | Pacote | Polvilho azedo , pacote com 1 kg | | | |
| 26 | 1.000 | Pacote | PVT Proteína Vegetal Texturizada, peso 1 kg | | | |
| 27 | 3.000 | Unidade | Sal Refinado , iodado, claro . 1 kg | | | |
| 28 | 400 | Unidade | Sardinha em óleo comestível , lata de 125 gramas. Validade 24 meses a contar da data de fabricação. | | | |
| 29 | 5.000 | Quilograma | Coxa e sobre coxa de frango congelada. Com registro no SIF ou SIE ou SIM . Embalada em saco de plástico atóxico. | | | |
| 30 | 500 | Quilograma | Abóbora Japonesa (moranga), primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em saco de polietileno (850x520) mm; pesando aproximadamente 1,20 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela ANVISA. | | | |
| 31 | 500 | Quilograma | Alho nacional , coloração branca grande; com diâmetro equatorial maior que 60mm; quebrado, com preenchimento do bulbo não inferior a 50%; sem estar brotado, chocho, deteriorado, desidratado, queimado; polpa externa c/perfuração de praga, dano mecânico; devendo ser entregue em emb. politizável; contendo identif. do produto, peso líquido nome do fornecedor; endereço completo do fornecedor do produto; e telefone; devendo obedecer as exigências da Res. ANVISA 259/02, port. 157/02 e res. Cvs 15/91 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|-------|------------|--|--|--|--|
| 32 | 800 | Quilograma | Banana prata , em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rcd 272/05); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02 (Sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. | | | |
| 33 | 3.000 | Quilograma | Batata Inglesa , lisa, comum lavada; com diâmetro equatorial entre 42 a 69mm, média e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura, podridão, e os defeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa. | | | |
| 34 | 800 | Quilograma | Cará , fresco; isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA | | | |
| 35 | 800 | Quilograma | Cebola de cabeça , para consumo fresco; miúda; com diâmetro equatorial entre 59mm a 45mm; com mais de 70% da superfície do bulbo coberta; pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico, mancha negra (carvão); parcialmente sem película ou podre. | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|-------|------------|---|--|--|--|
| 36 | 800 | Quilograma | Cenoura vermelha , média com comprimento entre (180 a 219) mm; não apresentar defeitos int. e ext. que prejudiquem o consumo, como: dano mecânico, deformação, injúria pragas; lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão mole; podridão seca, rachada; <i>Res. ANVISA 259/02 e 272/05, port. 157/02; Res. Cvs. 15/91 e produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. Admin. determ. ANVISA</i> | | | |
| 37 | 800 | Quilograma | Laranja pêra , fresca; média; com diâmetro equatorial e (65 a 71)mm; não apresentar defeitos int. e ext. que prejudiquem o consumo baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão; <i>obedecer resolução ANVISA 259/02 e 272/05, Port. 157/02; resolução cvc 15/91 produto sujeito a verif. no ato da entrega proc. ANVISA</i> | | | |
| 38 | 3.000 | Quilograma | Maça nacional , de primeira; apresentando tamanho, cor e com formação uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e <i>suas condições deverão estar de acordo com a resolução (272/05), (inst. normat. n 50 de 03/07/02) e suas alterações posteriores; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n. 9, de 12/11/02, (Sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA</i> | | | |
| 39 | 500 | Quilograma | Mamão formoso de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e <i>suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA</i> | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|-------|------------|---|--|--|--|
| 40 | 500 | Quilograma | Melancia redonda; graúda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA | | | |
| 41 | 500 | Quilograma | Maracujá , azedo; de primeira; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa intacta e firme; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitos e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n.9, de 12/11/02, (Sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA | | | |
| 42 | 1.500 | Dúzia | Ovos de galinha caipira ; extra; pesando no mínimo 60 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a rispoa/ma, res.01 de 05/07/91. | | | |
| 43 | 500 | Quilograma | Repolho , fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n.9, de 12/11/02, (Sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|-------|------------|--|--|--|--|
| 44 | 500 | Quilograma | Tomate maduro/vermelho , de boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; e <i>suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n.9, de 12/11/02, (Sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.</i> | | | |
| 45 | 500 | Pacote | Canjica de milho 500 gs, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega; e <i>suas condições deverão estar de acordo com a portaria rdc 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA</i> | | | |
| 46 | 1.200 | Pacote | Colorau - Pacote - 500 gramas | | | |
| 47 | 500 | Quilograma | Salsicha , produzida com matéria de ótima procedência, contendo em sua composição no máximo 2% de amido, não apresentar superfície pegajosa com tempero suave, embaladas em sacos transparentes, contendo no rótulo todas as especificações. Registro no SIF ou SIE ou SIM. | | | |
| 48 | 1.000 | Litro | Leite in natura , apresentação embalagem tetra bik (caixinha), tipo integral longa vida, prazo de validade 120 dias, conservação ambiente seco e arejado, aspecto físico líquido. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade - (Demanda amostra) | | | |
| 49 | 500 | Quilograma | Queijo Branco , tipo minas, embalagem plástica, aplicação culinária em geral. (Demanda amostra) | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|-------|------------|---|--|--|--|
| 50 | 500 | Litro | Suco concentrado de polpa de fruta , diversos sabores produzido com frutos de boa qualidade sem nenhum tipo de contaminação, com adição de açúcar, rendimento mínimo de 1 parte para 8 de água, sem necessidade de refrigeração, sem corantes artificiais, sem adição de conservantes. (Demanda amostra) | | | |
| 51 | 600 | Unidade | Vinagre branco , sem corantes, com validade mínima de 12 meses, embalado em frascos plásticos resistentes, c/ 750 ml. | | | |
| 52 | 400 | Unidade | Margarina 500 g , produzida exclusivamente com gordura vegetal, composição básica 80% de lipídios, sabor com sal, isenta de gordura trans, embalagem primária de polipropileno, resistente. Prazo de validade 180 dias. Capacidade 500gr. (Demanda amostra) | | | |
| 53 | 800 | Pacote | Biscoito tipo rosquinha , de coco, produzido com material de boa qualidade, bem assada, isento de material terroso, resíduos vegetais ou animais. Embalados em pacotes de polietileno lacrado com peso líquido de 400g. (Demanda amostra) | | | |
| 54 | 100 | Pacote | Coco ralado , úmido adoçado, com no mínimo 60% de gordura, sem sujidades. Embalados em filme de poliéster com 100g cada. Validade mínima de 12 meses embalagem 500gr. (Demanda amostra) | | | |
| 55 | 150 | Unidade | Doçante 100 ml , Zero cal, Doce menor, Assugrim, similar ou de melhor qualidade. | | | |
| 56 | 500 | Quilograma | Mandioca tipo 1 | | | |
| 57 | 500 | Quilograma | Vagem | | | |
| 58 | 3.000 | Quilograma | Pão Francês , composição mínima da massa: 40g farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador, 24ml de água, 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas; embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3.029, de 16/04/99) e (port.593, de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|-------|------------|---|--|--|--|
| 59 | 3.000 | Quilograma | Pão doce com peso uniforme de 50 gramas. (Demanda amostra) | | | |
| 60 | 800 | Caixa | Aveia em flocos - 250 gr | | | |
| 61 | 1.800 | Quilograma | Linguixa suína pura, sem pimenta, Embalada em saco atóxico de 1kg. Com registro no SIF< SIE ou SIM. | | | |
| 62 | 500 | Quilograma | Beterraba , lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentados macha, bolores ou outro defeitos. | | | |
| 63 | 500 | Unidade | Leite Condensado , embalagem tetra pack, com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data e validade. 270 gr. Validade mínima de 6 meses a contar a data da entrega | | | |
| 64 | 500 | Quilograma | Mussarela , fatiada; embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma.364 de 04/09/97 e nta-11(decreto 12486 de 20/10/78); e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entregas aos proced. administrativos determinados pelo mapa.. | | | |
| 65 | 1.500 | Unidade | Refrigerante 2 litros , composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar; sendo permitido adição de caramelo e de essências; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica, contendo 2 litros; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo MAPA - Marcas de referência: Coca Cola, Fanta, Antártica, Sprit, Mate Couro, similar ou de melhor qualidade. (Demanda amostra) | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|-----|------------|--|--|--|--|
| 66 | 500 | Quilograma | Mortadela defumada , fatiada, constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas; composta de condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no Maximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; e <i>suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5(decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa nº 20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Sec.Agr.</i> | | | |
| 67 | 500 | Pacote | Canjica Branca , de procedência nacional, ser de safra correte. Isento de mofo, odores estranhos e de substância nocivas. Embalada em pacote de 500 gr, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. (Demanda amostra) | | | |
| 68 | 500 | Quilograma | Abacaxi , (ananas comosus I. Merrill); havaí; médio; com peso maior ou igual 1,50kg; não apresentar defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo; injuria por frio, mancha chocolate, passado ,podridão; e <i>queimado de sol; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br; res. Cvs nr.15/91, res.nr. 9/03, sarc, ANVISA, Inmetro, produto sujeito verific. no ato entrega proc. ANVISA</i> | | | |
| 69 | 500 | Quilograma | Bacon , suíno, salgado, acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes; Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, numero do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|-------|------------|--|--|--|--|
| 70 | 300 | Unidade | Maionese , emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em vidro, contendo 500 gramas; validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado; embalada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70(decreto 12486,de 20/10/78) | | | |
| 71 | 400 | Quilograma | Presunto , cozido; obtido de pernil suíno sadio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; validade mínima de 50 dias a contar da entrega, <i>condições deverão estar de acordo com a NTA- 8 (decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa nº20 de 31 de julho de 2000 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA</i> | | | |
| 72 | 1.500 | Unidade | Água mineral 500ml c/gás , natural com gás; acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre; contendo 510ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; <i>suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029, de 16/04/99, RDC nº274, de 22 de 09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.</i> | | | |
| 73 | 1.500 | Unidade | Água mineral 500 ml s/gás , natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; <i>suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA</i> | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|-------|------------|---|--|--|--|
| 74 | 200 | Unidade | Doce de Leite pastoso , acondicionado em embalagem com no mínimo 800 g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. <i>O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Rotulagem contendo no mínimo: peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.</i> | | | |
| 75 | 800 | Quilograma | Pão de queijo | | | |
| 76 | 600 | Lata | Milho Verde em conserva, lata de 300 , Validade 24 meses a contar da data de fabricação. | | | |
| 77 | 500 | Pacote | Farinha de arroz pré-cozido, produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata ou depósito plástico apropriados, hermeticamente fechados. <i>Mucilon, Nutrilon ou de melhor qualidade. (Demanda Amostra)</i> | | | |
| 78 | 1.000 | Pacote | Biscoito salgado tipo cream cracker, Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. <i>(Demanda Amostra)</i> | | | |
| 79 | 1.000 | Unidade | Leite de soja , alimento com soja, enriquecido com vitaminas, embalagem longa vida com 1,00 L (um litro), livre de lactose e colesterol. <i>(Demanda Amostra)</i> | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

| | | | | | | |
|--|-------|-------|--|--|--|--|
| 80 | 1.000 | Litro | Leite deslactosado - Embalagem de 1 Litro, Leite de vaca, sem adulterações com teor reduzido de lactose conforme legislação, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. (Demanda Amostra) | | | |
| Valor Total R\$ _____ (_____) | | | | | | |

OBS: Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

Informo que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar a Ata de Registro no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

DECLARO que estou de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Licitante)
(Carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º _____/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2016

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Piracema/MG, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º _____/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2016

| Objeto | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO E MERENDA ESCOLAR para atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Piracema/MG | | | |
|--------------------------------------|---|--------|--------|---|
| Quantidade e Especificação do objeto | Item | Quant. | Unid. | Descrição do Produto |
| | 1 | 1.000 | Pacote | Achocolatado em pó , açúcar, cacau em pó, lecitina de soja, maltodextrina, sal enriquecido com vitaminas e ferro, podendo conter ou não leite em pó. O produto deverá apresentar no mínimo 3% de proteína e no máximo 89% de carboidrato, em 100 gramas. Embalados em pacote de 800g a 01 Kg, acondicionado em embalagem totalmente hermética, plástica, leitosa ou aluminizada.” (Demanda amostra) |
| | 2 | 1.600 | Pacote | Açúcar cristal , obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA, superior a 5 kg. |
| | 3 | 500 | Pacote | Amendoim em grão , sem pele, sem sal; constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portarias 172 de 22/9/03 e 264 de 15/10/02 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA - 500 gramas. |
| | 4 | 600 | Pacote | Amido de milho , produto amiláceo extraído de milho preparadas a partir de matérias primas sãs isenta de matéria terrosa ou parasitos, livre de fermentação, não podendo estar rançoso e com validade mínima de 12 meses. |
| | 5 | 2.000 | Pacote | Arroz Branco - tipo 1, polido com no mínimo 80% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm, isento de matéria Terrosa, parasitos detritos animais ou vegetais. Com validade mínima de 12 meses, em embalagem de polietileno atóxico, Termossoldado, contendo peso líquido de 5 kg - (Demanda amostra) |
| | 6 | 2.100 | Caixa | Biscoito Tipo Maisena , produzido com material de boa qualidade, bem assada, isento de material terroso, resíduos vegetais ou animais. Embalados em pacotes de polietileno lacrado com peso líquido de 400g. (Demanda amostra) |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

| | | | |
|----|-------|---------|--|
| 7 | 200 | Caixa | Caldo de galinha , composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em tablete, com no mínimo 9gr cada; acondicionado em caixa de papel cartão, contendo no mínimo 108gr; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA - com 6 tabletes de 57 gramas. |
| 8 | 1.000 | Pacote | Canjiquinha , amarela; na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto. 500 gramas - (Demanda amostra) |
| 9 | 1.000 | Unidade | Extrato de tomate 350g , embalado e devidamente acondicionado em lata de folha de flandres ou vidro, 100% natural e concentrado, cor vermelha, isento de fermentação e com validade de 12 meses. (Demanda amostra) |
| 10 | 800 | Pacote | Farinha de mandioca , torrada, seca e fina de 1 kg - (Demanda amostra) |
| 11 | 800 | Pacote | Farinha de milho , fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas sem resíduos animais, cascas, não podendo estar fermentada ou rançosa. Embalagem primária em saco de polietileno atóxico resistente com capacidade de 1 kg. - (Demanda amostra) |
| 12 | 1.000 | Pacote | Farinha de trigo especial com fermento enriquecida com ferro de 1 kg |
| 13 | 1.000 | Pacote | Farinha trigo especial sem fermento enriquecida com ferro de 1 kg |
| 14 | 1.600 | Pacote | Feijão Cariquinha/carioca Tipo 1, pacote com 1 Kg, classificado com tipo cores, padronizada, sem parasitos e detritos, com validade de 4 meses. (Demanda amostra) |
| 15 | 800 | Pacote | Fubá mimoso , embalados em sacos de polietileno atóxico termosoldado com capacidade de 1 kg. Sem carunchos, material terroso, detritos vegetais ou animais (Demanda amostra) |
| 16 | 300 | Unidade | Gelatina - 45g , A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com 2 envelopes com 45g. Sabores variados. |
| 17 | 6.000 | Unidade | logurte , tipo chupetinha com poupa de frutas, diversos sabores. Registro do SIF ou SIE ou SIM. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

| | | | |
|----|-------|------------|---|
| 18 | 300 | Garrafa | Leite de coco - 200 ml,natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos são e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade min.14 meses a contar da entrega, em frasco de vidro; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. |
| 19 | 7.000 | Pacote | Leite em pó , acondicionado em embalagens que eximam umidade e aromas exteriores. 400 gramas. <i>Nutriway, similar ou de melhor qualidade. (Demanda amostra)</i> |
| 20 | 1.000 | Pacote | Macarrão espaguete 1kg, com ovos, pacotes de 1kg, composto com sêmola de trigo e farinha de trigo, em quantidades equilibradas, sem corantes. <i>(Demanda amostra)</i> |
| 21 | 1.000 | Pacote | Macarrão picado 1kg,com ovos picado, pacotes de 1kg, composto com sêmola de trigo e farinha de trigo, em quantidades equilibradas, sem corantes. <i>(Demanda amostra)</i> |
| 22 | 300 | Pacote | Milho pipoca , primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco filme bopp, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA- 500 Gramas |
| 23 | 1.000 | Pacote | Mistura instantânea para mingau sabor milho, base de açúcar, milho, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada e coco ralado. Validade: 06 meses. embalagem: pacote com dados de identificação do produto, marca do fabricante. peso 400 gramas. <i>(Demanda amostra)</i> |
| 24 | 3.000 | Unidade | óleo de soja , obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias embalado em lata apropriada com 900 ml. |
| 25 | 1.000 | Pacote | Polvilho azedo , pacote com 1 kg |
| 26 | 1.000 | Pacote | PVT Proteína Vegetal Texturizada, peso 1 kg |
| 27 | 3.000 | Unidade | Sal Refinado , iodado, claro . 1 kg |
| 28 | 400 | Unidade | Sardinha em óleo comestível , lata de 125 gramas. Validade 24 meses a contar da data de fabricação. |
| 29 | 5.000 | Quilograma | Coxa e sobre coxa de frango congelada. Com registro no SIF ou SIE ou SIM. Embalada em saco de plástico atóxico. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

| | | | | |
|--|----|-------|------------|---|
| | 30 | 500 | Quilograma | Abóbora Japonesa (moranga), primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em saco de polietileno (850x520) mm; pesando aproximadamente 1,20 kg; e <i>suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela ANVISA.</i> |
| | 31 | 500 | Quilograma | Alho nacional , coloração branca grande; com diâmetro equatorial maior que 60mm; quebrado, com preenchimento do bulbo não inferior a 50%; sem estar brotado, chocho, deteriorado, desidratado, queimado; polpa externa c/perfuração de praga, dano mecânico; devendo ser entregue em emb. politizável; contendo identif. do produto, peso líquido nome do fornecedor; endereço completo do fornecedor do produto; e telefone; <i>devendo obedecer as exigências da Res. ANVISA 259/02, port. 157/02 e res. Cvs 15/91</i> |
| | 32 | 800 | Quilograma | Banana prata , em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e <i>suas condições deverão estar de acordo com a resolução rcd 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02 (Sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admistrativos determinados pela ANVISA.</i> |
| | 33 | 3.000 | Quilograma | Batata Inglesa , lisa, comum lavada; com diâmetro equatorial entre 42 a 69mm, média e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura, podridão, e os defeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa. |
| | 34 | 800 | Quilograma | Cará , fresco; isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; e <i>suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA</i> |
| | 35 | 800 | Quilograma | Cebola de cabeça , para consumo fresco; miúda; com diâmetro equatorial entre 59mm a 45mm; com mais de 70% da superfície do bulbo coberta; pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico, mancha negra (carvão); parcialmente sem película ou podre. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

| | | | | |
|--|----|-------|------------|--|
| | 36 | 800 | Quilograma | Cenoura vermelha , média com comprimento entre (180 a 219) mm; não apresentar defeitos int. e ext. que prejudiquem o consumo, como: dano mecânico, deformação, injúria pragas; lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão mole; podridão seca, rachada; <i>Res. ANVISA 259/02 e 272/05, port.157/02; Res. Cvs. 15/91 e produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. Admin. determ. ANVISA</i> |
| | 37 | 800 | Quilograma | Laranja pêra , fresca; média; com diâmetro equatorial e (65 a 71)mm; não apresentar defeitos int.e ext.que prejudiquem o consumo baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão; <i>obedecer resolução ANVISA 259/02 e 272/05, Port. 157/02; resolução cvc 15/91 produto sujeito a verif. no ato da entrega proc. ANVISA</i> |
| | 38 | 3.000 | Quilograma | Maça nacional , de primeira; apresentando tamanho, cor e com formação uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e <i>suas condições deverão estar de acordo com a resolução (272/05), (inst.normat.n 50 de 03/07/02) e suas alterações posteriores; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n. 9, de 12/11/02, (Sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela ANVISA</i> |
| | 39 | 500 | Quilograma | Mamão formoso de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e <i>suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA</i> |
| | 40 | 500 | Quilograma | Melancia redonda; graúda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade; e <i>suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA</i> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

| | | | | |
|--|----|-------|------------|---|
| | 41 | 500 | Quilograma | Maracujá , azedo; de primeira; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa intacta e firme; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitos e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n.9, de 12/11/02, (Sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA |
| | 42 | 1.500 | Dúzia | Ovos de galinha caipira ; extra; pesando no mínimo 60 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a rispoa/ma, res.01 de 05/07/91. |
| | 43 | 500 | Quilograma | Repolho , fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n.9, de 12/11/02, (Sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA |
| | 44 | 500 | Quilograma | Tomate maduro/vermelho , de boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n.9, de 12/11/02, (Sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. |
| | 45 | 500 | Pacote | Canjica de milho 500 gs, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria rdc 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA |
| | 46 | 1.200 | Pacote | Colorau - Pacote - 500 gramas |
| | 47 | 500 | Quilograma | Salsicha , produzida com matéria de ótima procedência, contendo em sua composição no máximo 2% de amido, não apresentar superfície pegajosa com tempero suave, embaladas em sacos transparentes, contendo no rótulo todas as especificações. Registro no SIF ou SIE ou SIM. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

| | | | |
|----|-------|------------|---|
| 48 | 1.000 | Litro | Leite in natura , apresentação embalagem tetra bik (caixinha), tipo integral longa vida, prazo de validade 120 dias, conservação ambiente seco e arejado, aspecto físico líquido. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade - (Demanda amostra) |
| 49 | 500 | Quilograma | Queijo Branco , tipo minas, embalagem plástica, aplicação culinária em geral. (Demanda amostra) |
| 50 | 500 | Litro | Suco concentrado de polpa de fruta , diversos sabores produzido com frutos de boa qualidade sem nenhum tipo de contaminação, com adição de açúcar, rendimento mínimo de 1 parte para 8 de água, sem necessidade de refrigeração, sem corantes artificiais, sem adição de conservantes. (Demanda amostra) |
| 51 | 600 | Unidade | Vinagre branco , sem corantes, com validade mínima de 12 meses, embalado em frascos plásticos resistentes, c/ 750 ml. |
| 52 | 400 | Unidade | Margarina 500 g , produzida exclusivamente com gordura vegetal, composição básica 80% de lipídios, sabor com sal, isenta de gordura trans, embalagem primária de polipropileno, resistente. Prazo de validade 180 dias. Capacidade 500gr. (Demanda amostra) |
| 53 | 800 | Pacote | Biscoito tipo rosquinha , de coco, produzido com material de boa qualidade, bem assada, isento de material terroso, resíduos vegetais ou animais. Embalados em pacotes de polietileno lacrado com peso líquido de 400g. (Demanda amostra) |
| 54 | 100 | Pacote | Coco ralado , úmido adoçado, com no mínimo 60% de gordura, sem sujidades. Embalados em filme de poliéster com 100g cada. Validade mínima de 12 meses embalagem 500gr. (Demanda amostra) |
| 55 | 150 | Unidade | Adoçante 100 ml , Zero cal, Doce menor, Assugrim, similar ou de melhor qualidade. |
| 56 | 500 | Quilograma | Mandioca tipo 1 |
| 57 | 500 | Quilograma | Vagem |
| 58 | 3.000 | Quilograma | Pão Francês , composição mínima da massa: 40g farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador, 24ml de água, 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas; embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3.029, de 16/04/99) e (port.593, de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. |
| 59 | 3.000 | Quilograma | Pão doce com peso uniforme de 50 gramas. (Demanda amostra) |
| 60 | 800 | Caixa | Aveia em flocos - 250 gr |
| 61 | 1.800 | Quilograma | Linguíça suína pura, sem pimenta, Embalada em saco atóxico de 1kg. Com registro no SIF< SIE ou SIM. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

| | | | |
|----|-------|------------|---|
| 62 | 500 | Quilograma | Beterraba , lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentados macha, bolores ou outro defeitos. |
| 63 | 500 | Unidade | Leite Condensado , embalagem tetra pack, com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data e validade. 270 gr. Validade mínima de 6 meses a contar a data da entrega |
| 64 | 500 | Quilograma | Mussarela , fatiada; embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma.364 de 04/09/97 e nta-11(decreto 12486 de 20/10/78); e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pelo mapa.. |
| 65 | 1.500 | Unidade | Refrigerante 2 litros , composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar; sendo permitido adição de caramelo e de essências; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica, contendo 2 litros; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo MAPA - Marcas de referência: Coca Cola, Fanta, Antártica, Sprit, Mate Couro, similar ou de melhor qualidade. (Demanda amostra) |
| 66 | 500 | Quilograma | Mortadela defumada , fatiada, constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas; composta de condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no Maximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5(decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa nº 20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Sec.Agr. |
| 67 | 500 | Pacote | Canjica Branca , de procedência nacional, ser de safra correte. Isento de mofo, odores estranhos e de substância nocivas. Embalada em pacote de 500 gr, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. (Demanda amostra) |
| 68 | 500 | Quilograma | Abacaxi , (ananas comosus L. Merrill); havaí; médio; com peso maior ou igual 1,50kg; não apresentar defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo; injuria por frio, mancha chocolate, passado ,podridão; e <i>queimado de sol</i> ; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br ; res. Cvs nr.15/91, res.nr. 9/03, sarc, ANVISA, Inmetro, produto sujeito verfic. no ato entrega proc. ANVISA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

| | | | | |
|--|----|-------|------------|--|
| | 69 | 500 | Quilograma | Bacon , suíno, salgado, acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes; Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, numero do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. |
| | 70 | 300 | Unidade | Maionese , emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em vidro, contendo 500 gramas; validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado; embalada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70(decreto 12486,de 20/10/78) |
| | 71 | 400 | Quilograma | Presunto , cozido; obtido de pernil suíno sadio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; validade mínima de 50 dias a contar da entrega, <i>condições deverão estar de acordo com a NTA-8 (decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa nº20 de 31 de julho de 2000 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA</i> |
| | 72 | 1.500 | Unidade | Água mineral 500ml c/gás , natural com gás; acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre; contendo 510ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; <i>suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029, de 16/04/99, RDC nº274, de 22 de 09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.</i> |
| | 73 | 1.500 | Unidade | Água mineral 500 ml s/gás , natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; <i>suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA</i> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

| | | | | |
|---------------------------------|--|-------|------------|---|
| | 74 | 200 | Unidade | Doce de Leite pastoso , acondicionado em embalagem com no mínimo 800 g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. <i>O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Rotulagem contendo no mínimo: peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.</i> |
| | 75 | 800 | Quilograma | Pão de queijo |
| | 76 | 600 | Lata | Milho Verde em conserva, lata de 300 , Validade 24 meses a contar da data de fabricação. |
| | 77 | 500 | Pacote | Farinha de arroz pré-cozido, produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata ou depósito plástico apropriados, hermeticamente fechados. <i>Mucilon, Nutrilon ou de melhor qualidade. (Demanda Amostra)</i> |
| | 78 | 1.000 | Pacote | Biscoito salgado tipo cream cracker, Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. <i>(Demanda Amostra)</i> |
| | 79 | 1.000 | Unidade | Leite de soja , alimento com soja, enriquecido com vitaminas, embalagem longa vida com 1,00 L (um litro), livre de lactose e colesterol. <i>(Demanda Amostra)</i> |
| | 80 | 1.000 | Litro | Leite deslactosado - Embalagem de 1 Litro, Leite de vaca, sem adulterações com teor reduzido de lactose conforme legislação, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. <i>(Demanda Amostra)</i> |
| Justificativa | Prover o fornecimento de alimento a todas as Secretarias do Município de Piracema e os seus demais setores. | | | |
| Prazo e local de entrega | O produto solicitado deverá ser entregue no local indicado na NAF e após a solicitação, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega e a entrega imediata para os itens 30, 31 e 44. | | | |
| Prazo de Pagamento: | <u>Em até 30 (trinta) dias</u> após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal com as autorizações e acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS. | | | |
| Adjudicação | Por item | | | |
| Classificação | As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão da seguinte dotação | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

| | | |
|--|--|--------------------------|
| Orçamentária | orçamentária e fonte de recurso: | |
| | Dotação Orçamentária: | Fonte de Recurso: |
| | 02.03.10-04.122.0402.2073-3.3.90.30.00 - Ficha 98 | 1.00.00 |
| | 02.03.20-06.181.0402.2010-3.3.90.30.00 - Ficha 106 | 1.00.00 |
| | 02.03.20-06.182.0402.2009-3.3.90.30.00 - Ficha 110 | 1.00.00 |
| | 02.06.10-12.361.1203.2084-3.3.90.30.00 - Ficha 171 | 1.01.00 |
| | 02.06.10-12.365.1203.2082-3.3.90.30.00 - Ficha 210 | 1.01.00 |
| | 02.06.20-12.365.1203.2094-3.3.90.30.00 - Ficha 242 | 1.19.00 |
| | 02.07.10-10.301.1003.2030-3.3.90.30.00 - Ficha 292 | 1.02.00 |
| | 02.07.10-10.301.1003.2222-3.3.90.30.00 - Ficha 299 | 1.02.00 |
| | 02.07.10-10.303.1004.2221-3.3.90.30.00 - Ficha 327 | 1.02.00 |
| | 02.07.10-10.305.1005.2239-3.3.90.30.00 - Ficha 344 | 1.02.00 |
| | 02.08.30-08.244.2722.2281-3.3.90.30.00 - Ficha 468 | 1.29.00 |
| | 02.09.20-26.782.2601.2162-3.3.90.30.00 - Ficha 513 | 1.00.00 |
| | 02.09.30-15.122.2601.2171-3.3.90.30.00 - Ficha 521 | 1.00.00 |
| | 02.09.30-15.452.2601.2169-3.3.90.30.00 - Ficha 541 | 1.00.00 |
| | 02.09.30-15.452.2601.2247-3.3.90.30.00 - Ficha 547 | 1.00.00 |
| 02.09.40-17.512.1701.2183-3.3.90.30.00 - Ficha 563 | 1.00.00 | |
| 02.09.40-18.541.1801.2148-3.3.90.30.00 - Ficha 570 | 1.00.00 | |
| Órgão Requisitante | Todas as Secretarias Municipais de Piracema | |
| Observação: | 1 - O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário. 2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis. | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2016

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2016, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Piracema/MG, situada na Rua _____, nº. _____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da carteira de Identidade n.º: _____ CPF: _____, representante do **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2016 por deliberação da Pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo Licitatório nº ____/2016 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nesta ata cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, a serem utilizados nas Secretarias do Município de Piracema, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa _____, CNPJ nº _____, localizada _____, nº _____, _____/____ neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor _____, CPF: _____, observadas as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição do Produto | Marca | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|--------|-------|----------------------|-------|-----------|-----------|
| | | | | | | |

01 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do fornecimento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO E MERENDA ESCOLAR** para atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Piracema/MG.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias na presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 027/2016.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 027/2016, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3- Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial nº 027/2016 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 -Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de **até 10 (dez) dias úteis** e será contado a partir da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

5.1.2 - A forma de entrega dos itens 30 e 44 será diária, não sendo considerado nesse caso o prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.2 - O prazo para retirada da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) será, de cinco dias úteis da data da convocação por parte do Município.

5.3 - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

06 - DO PAGAMENTO

6.1 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, e serão pagas **em até 30 (trinta) dias** após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal com as autorizações e acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

6.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.2 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de três dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

7.5 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 - A cópia da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.7 - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

7.8 – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

7.9 – A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR AS NOTAS FISCAIS COM O MESMO CNPJ PRESENTADO NA HABILITAÇÃO.

08 - DAS PENALIDADES

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 027/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

10.2- A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13 – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Quadro de Avisos no rol da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do contratante.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 027/2016 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

14.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____/MG, __ de _____ de 2016

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: Prefeito Municipal - xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

1º Classificado

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

CPF: _____

CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

PROCESSO LICITATÓRIO N.º _____/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2016

_____, CNPJ _____

_____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº ____/2016, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

(Carimbo da empresa)

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º _____/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2016

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

(carimbo da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º _____/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2016

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
(carimbo da Empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)